



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025

**Abre inscrições para o Processo Seletivo destinado a prover vagas do Quadro de Pessoal Temporário e formação de Cadastro de Reserva do Poder Executivo Municipal de Iraceminha/SC define suas normas e dá outras providências.**

O Município de Iraceminha/SC, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO FORESTI**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas no período compreendido de **29 de maio de 2025 a 26 de junho de 2025**, as inscrições do Processo Seletivo destinado a prover vagas do Cargo do Quadro Temporário de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 086/2018 de 17 de dezembro de 2018 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha e dá outras providencias, regendo-se o referido certame pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Processo Seletivo destina-se à contratação de servidores, para preenchimento de vagas Temporárias existentes no Quadro Pessoal do Município de Iraceminha/SC de acordo com as necessidades, da Administração Pública e as que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do certame.

1.2 – Os candidatos classificados e aprovados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital não terão direito ao provimento da vaga exceto se houver necessidade, sendo que o chamamento excedente acontecerá mediante justificação da Administração Pública.

1.3 – O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1.4 – É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários para o cargo/função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.5 – A inscrição do Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.6 – Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições do Edital.

1.7 – O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal, nomeada pelo Decreto Nº 007/2025 de 18 de fevereiro de 2025, e executado em todas as suas fases pela **GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**.

1.8 – A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais nos sites [www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br) e [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br).

1.9 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das informações e atos do Processo Seletivo bem como o envio de recursos e documentações exigidas nos prazos e formas estabelecidos em Edital.

1.10 – São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

1.11 - O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura.

1.12 - O Processo Seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- a) Primeira Etapa: **PROVA OBJETIVA** (escrita) para todos os cargos, de caráter classificatório.
- b) Segunda Etapa: Prova de Títulos – Atestado de Tempo de Serviço prestado no Município de Iraceminha.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTOS**

2.1 – As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo/função em questão.

2.2 – As atribuições do cargo/função são as constantes no Anexo II deste Edital.

2.3 – Os candidatos poderão inscrever-se nos seguintes cargos/função:

CARGO E CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO R\$
<b>* Agente Comunitário de Saúde 40 horas semanais</b>	CR	Ensino Médio e Curso Introdutório de no mínimo 40 horas de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006 e residir na MICROÁREA	<b>3.036,00</b>
<b>Técnico de Enfermagem 40 horas semanais</b>	CR	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com o respectivo registro no Conselho	<b>3.542,45</b>
<b>Técnico em Enfermagem Sala de Vacinas 40 horas semanais</b>	CR	Ensino Médio e Curso de Técnico em Enfermagem e curso específico de SALA DE VACINAS, com no mínimo 40 horas e registro no Conselho.	<b>3.542,45</b>
<b>Auxiliar de Serviços Gerais Masculino 40 horas semanais</b>	CR	Alfabetizado completo e/ou Incompleto	<b>1.818,63</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**

<b>Nutricionista 20 horas semanais</b>	CR	Nível Superior na área e registro no respectivo Conselho	<b>3.037,61</b>
--	----	--	-----------------

**Legenda:** \* As vagas de Agente Comunitário de Saúde se definem, para fins de inscrição de acordo com a descrição que segue:

- **ESF 01** – Micro Área 01 – Parte da Linha Alto Biguá, parte da Linha Biguá, parte do Centro Urbano;
- **ESF 01** – Micro Área 02 – Parte do Centro, Bairro Silvio, Linha Campinas e acesso, parte da Linha Alto Biguá;
- **ESF 01** – Micro Área 03 – Parte do Centro;
- **ESF 01** – Micro Área 04 – Área Verde, Linha Bonita, parte da Linha Muller, parte da Linha Gaúcha;
- **ESF 01** – Micro Área 05 – Linha Lambar, Parte da Linha Guaraí, parte da Linha Loro, Parte da Linha Alto Biguá, parte da Linha Gaúcha, parte da Linha Muller;
- **ESF 01** – Micro área 06 – Parte da Linha Alo Biguá, parte do Centro, Cohab.
- **ESF 02** – Micro Área 01 - Parte da Linha Biguazinho, parte da Linha Vilas Nova, Linha Avante, Vota Grande, parte da Linha Lajeado Moroé, parte da Linha Marecas, parte da Linha Esplendor;
- **ESF 02** – Micro área 02 – Parte da Linha Lajeado Moroé, parte da Linha Moroé, parte da Linha Vila Nova;
- **ESF 02** – Micro Área 03 – Parte do Distrito de São José do Laranjal, parte da Linha Santa Fé, parte da Linha Biguá;
- **ESF 02** – Micro Área 04 – Linha Pavão, Linha Sabiá e parte da Linha Loro, parte da Linha Quaraí;
- **ESF 02** – Micro Área 05 – Parte da Linha Biguá, parte da Linha Alto Biguá, Parte da Linha Campinas, parte da Linha Biguazinho;
- **ESF 02** – Micro Área 06 – Linha Esplendor, parte da Linha Santa Fé, parte da Linha Marecas, parte da Linha Lajeado Moroé, parte da Linha Moroé;
- **ESF 02** – Micro Área 07 – Parte da Linha Marecas, parte do Distrito de São José do Laranjal, Linha Sete Amigos;
- **ESF 02** – Micro Área 08 - Parte da Linha Três Irmãos, Parte da Linha Marecas, parte do Distrito de São José do Laranjal;
- **ESF 02** – Micro Área 09 – Parte da Linha Santa Fé, Parte da Linha Três Irmãos, Linha Nova Ibarama.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

2.4 – Os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.5 – Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais **Lei Municipal Complementar nº 086/2018 de 17 de dezembro se 2018**

### **3 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**3.1** – Em razão do número de vagas ofertadas para determinado cargo/função será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.

3.1.1 – Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.

3.2 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição.

3.3 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado nos sites [www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br) e [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br) no dia **01 de julho de 2025**.

3.4 – Os recursos contra a não homologação dos pedidos de condições especiais deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE na área do candidato, na aba recursos, no site [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br), no dia **01 de junho de 2025**.

3.5 - A homologação final será publicada nos sites [www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br) e [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br) no dia **03 de julho de 2025**.

3.6 – A candidata que necessite amamentar, poderá amamentar cada filho, se tiver mais de um, em intervalos de duas horas, por até 30 minutos cada um, nos termos da Lei 13.872/2019.

3.6.1- O tempo despendido será compensado na realização da prova.

3.6.2 - Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

3.7 - Só será garantido esse direito às candidatas que o solicitarem previamente à banca organizadora do Processo Seletivo, até o dia **18 de junho de 2025**, no ato da inscrição.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **29 de maio de 2025 a 26 de junho de 2025, exclusivamente** no site [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br), na área do candidato, da empresa responsável pela execução do certame.

4.2 - O candidato que **não tiver acesso à internet**, poderá se dirigir até o prédio da Prefeitura Municipal, Centro, Iraceminha/SC, nos horários das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h00min, onde haverá uma pessoa responsável para efetuar a inscrição do mesmo.

4.2.1 – **Os candidatos que atenderem os requisitos de habilitação poderão se inscrever em dois cargos ofertados pelo Processo Seletivo, mediante pagamento dos respectivos boletos da taxa de inscrição.**

4.3 – Para inscrever-se através da internet o candidato deverá:

4.3.1 – Ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;

4.3.2 – Preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site da empresa;

4.3.3 – Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio boleto bancário a ser gerado na área do candidato até o dia **26 de junho de 2025 até as 18:00 hrs**;

4.3.4 – Imprimir a ficha de inscrição.

4.4 – Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue, medula óssea, hipossuficientes ou Voluntários da Justiça Eleitoral deverão realizar suas inscrições entre os dias **29 de maio de 2025 a 12 de junho de 2025**, bem como entregar todos os documentos exigidos para respectiva isenção até a data de **12 de junho de 2025**.

4.5 – Em caso de constatação de erro nos dados pessoais informados no formulário de inscrição, e/ou mudança do cargo inscrito, o candidato deverá alterar os seus dados através da área do candidato menu cadastro “Meus Dados”.

4.5.1 - A alteração descrita no item anterior somente poderá ser realizada até a data limite de inscrições, nos termos e condições estabelecidos no item anterior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**

4.5.2 – Não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.5.3 – Aconselha-se ao candidato que guarde o comprovante de depósito, para a resolução de qualquer equívoco que possa ocorrer durante o certame.

4.5.4 - O comprovante do pagamento do boleto não será considerado como documento para fins de acesso à sala.

4.6 – A empresa GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME e o Município de Iraceminha/SC, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 – Somente serão acatadas as inscrições após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

4.7.1 – O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento de taxa de inscrição.

4.8 – Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.9 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.10 – O valor da taxa de inscrição será:

**Nível Fundamental completo/incompleto/alfabetizado – R\$ 80,00;**

**Nível médio – R\$ 100,00**

**Nível Superior – R\$ 150,00**

4.11 – O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões.

4.12 - A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **30 de junho de 2025**, sendo divulgada nos sites [www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br) e [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br).



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

4.13 – Os candidatos que se sentirem prejudicados quanto a divulgação das inscrições, poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, na aba recursos, no site [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br), no dia **01 de julho de 2025**.

4.14 – A publicação da homologação final das inscrições após apreciação de recursos interpostos será realizada no dia **03 de julho de 2025**.

4.15 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.16 – Estão impedidos de participar deste certame os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução do certame.

4.16.1 – A vedação constante no item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes e filhos.

4.16.2 – Constatada em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que tratam o item e subitens anteriores, estará indeferida e o candidato será eliminado do certame.

### 5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008 e voluntários da Justiça Eleitoral, com a apresentação da certidão emitida pela Comarca de domicílio do candidato.

5.2 – Os candidatos doadores de sangue, medula óssea, Hipossuficientes e Voluntários da Justiça Eleitoral deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo, entre os dias **29 de maio de 2025 a 12 de junho de 2025**, procedendo da seguinte forma:

5.2.1 – Após realizar seu cadastro e a inscrição, solicitar através da área do candidato/histórico de inscrições/situação/solicitar isenção;

5.2.2 – Preencher o Anexo III do presente Edital (digitado ou manuscrito), assinar, digitalizar em PDF e encaminhar como anexo;

5.2.3- Anexar o comprovante das doações;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

5.2.4– O Anexo III devidamente preenchido, acompanhado dos comprovantes de doações, deverão ser encaminhados via área do candidato no momento da solicitação de isenção

5.2.5– Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida.

5.2.6 – O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o ultimo enviado, sendo os demais desconsiderados.

5.2.7 – O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.8 – Para os doadores de medula óssea, faz-se necessário apenas o comprovante de doador (carteirinha).

5.2.9 – Equipara-se como doador de sangue ou medula a pessoa que integra a Associação de Dadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3 – Para solicitar a isenção da taxa de inscrição na condição de economicamente hipossuficiente o candidato deverá solicitar através da área do candidato/histórico de inscrições/situação/solicitar isenção e encaminhar a documentação dos seus dados conforme os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à empresa organizadora do Processo Seletivo declaração fornecida pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município em folha timbrada e carimbada pelo mesmo.

5.3.1 – A declaração deverá ser enviada via área do candidato.

5.3.2 – Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.3.3 – Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais pelo sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.3.4 – Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.3.5 – A isenção mencionada no subitem 5.3 poderá ser solicitada no período das inscrições por meio do Formulário de Inscrição, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.3.

5.4 - A isenção mencionada no subitem 5.3 poderá ser solicitada no período entre **29 de maio de 2025 a 12 de junho de 2025**, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.3.

5.4.1 - A GS Assessoria e Consultora LTDA - ME consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.5 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.6 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da GS Assessoria e Consultora LTDA - ME.

5.7 - O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

5.8 - Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.3.

5.9 - Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

5.10 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

5.11 – O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **13 de junho de 2025**, nos sites [www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br) e [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br).

5.12 – Os candidatos que não tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição deferida poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo certame, **exclusivamente** na área do candidato, no campo destinado a recursos, no dia **14 de junho de 2025**.

5.13 – O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **16 de junho de 2025**

5.13.1 – Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.13.2 – Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **26 de junho de 2025**, sob pena de indeferimento de inscrição.

5.14 – É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciência do seu conteúdo.

### 6 – DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 – A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo ou de qualquer outra condição.

6.2 – A prova objetiva será realizada no dia **05 de julho de 2025**, das **08h00min às 11h:00min**, no NUCLEO ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINDA HERMANN, Rua Tancredo Neves, Centro, no município de Iraceminha/SC.

**6.3 – A prova objetiva, de caráter classificatório, conterá 20 questões do tipo múltipla escolha, sendo subdividida em cinco alternativas, A, B, C, D, para todos os cargos das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.**

6.3.1 – A prova objetiva será composta por questões, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I do presente Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**

6.4 – As provas objetivas serão compostas:

6.4.1 – As provas objetivas para todos os cargos, serão compostas:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	OTAL DE PONTOS
<b>Primeira Parte</b>	Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
	Matemática	05	0,30	1,50
	<b>Total de Pontos</b>			<b>3,00</b>
<b>Segunda Parte</b>	Conteúdo Específico do Cargo/função	10	0,50	5,00
	<b>Total de Pontos</b>			<b>8,00</b>
<b>Terceira Parte: Títulos = Tempo de Serviço</b>				<b>2,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>				<b>10,00</b>

6.5 – O caderno de questões é o espaço na qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.6 – O candidato deverá comparecer ao local de prova com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

6.6.1 – **OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO ABERTOS ÀS 07H20MIN E FECHADOS ÀS 07H50MIN** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.6.2 – Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.7 – O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTOGRAFIA, ou de forma digital, pelo celular, no ato da assinatura da lista de presença.**

6.7.1 - **A não apresentação dos documentos descritos no item acima, implicará na eliminação do candidato no certame.**



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

6.7.2 – São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

6.7.3 - Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

6.7.4 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo 30 dias da data da realização da prova.

6.7.5 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.7.6 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.7.7 - O comprovante de pagamento da taxa de inscrição **NÃO** serve para fins de acesso à sala de provas.

6.8 – O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

6.9 – Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.10 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.11 - O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.12 - O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.13 - Durante a realização das provas é vedado:

- a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;
- b) a comunicação entre os candidatos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**

- c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;
- e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.
- f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.

6.14 - Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao certame, aos comunicados, às Instruções ao Candidato constantes na prova, bem como o tratamento indevido e des cortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.15 - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) Não apresentar comprovante de inscrição e documento de identidade original com fotografia no dia de realização da prova;
- c) Tratar com des cortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo;
- d) For surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) For flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) Não devolver o Cartão Resposta;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) Não comparecer para realização da prova;
- k) Nos demais casos previstos neste Edital.

6.16 - Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

6.17 - Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.18 - A GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME e o Município de Iraceminha/SC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.19 - Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) Proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) Estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.19.1 - No Caderno de Questões não haverá a identificação do candidato.

6.20 - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.21 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova objetiva.

6.22 - Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato poderá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta de material transparente, cartão de respostas, comprovante de inscrição, documento de identificação e água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.23 - A saída da sala de prova, com a entrega do Cartão Resposta somente será permitida depois de transcorrido 01 hora (Uma hora) do início da mesma.

6.23.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de provas, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

6.23.2 – Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova, sob pena de desclassificação/eliminação do certame;

6.23.3 – Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.24 – Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para juntamente com os fiscais da sala:

- a) Assinarem a folha ata;
- b) Assinarem o verso de todos os cartões respostas;
- c) Assinarem e lacrarem os envelopes que guardarão os Cartões Resposta;

6.25 – As provas serão confeccionadas, corrigidas e conferidas pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor de português, matemática e demais áreas específicas de cada cargo.

6.26 - Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para possíveis conferências. Porém, é **indispensável** a apresentação de documento de identificação com foto.

6.27 - O ensalamento será publicado no dia **03 de julho de 2025**, nos sites [www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br) e [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br).

6.28 – O gabarito preliminar das provas objetivas será publicado no dia **07 de julho de 2025**, nos sites [www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br) e [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br).

6.29 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova objetiva à empresa responsável pelo Processo Seletivo, GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME, exclusivamente na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br), nos dias **08 a 09 de julho de 2025**.

6.30 - O gabarito definitivo das provas objetivas será publicado no dia **11 de julho de 2025**, nos sites [www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br) e [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br).

### **7. PROVA DE TITULOS: ATESTAO DE TEMPO DE SERVIÇO E CURSO TÉCNICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**

7.1- A prova de títulos (**ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO**), de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos para todos os cargos.

7.2- Os títulos (ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO), **somente aqueles praticados e emitidos pelo Município de Iraceminha - SC** deverão ser anexados **exclusivamente** na Área do candidato na **Aba "Documentos"** no ato da inscrição.

7.2.1 – Para os(as)candidatos(as) de cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, é permitido a inclusão do **Certificado do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde**, no ato da Inscrição, na **Aba "Documentos"** com pontuação de 0,5 que será acrescido na pontuação final total.

7.2.1– Não serão recebidos os títulos entregues por e-mail ou correios.

7.3- Para a avaliação de títulos serão considerados documentos apresentados, com os valores gradativos que constam do quadro seguinte:

<b>TÍTULOS/ATESTADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) <b>Tempo de Serviço.</b> (Limite máximo até 29/05/2025)  a.1 – Atestados até 01 anos = 0,50  b.2 – Atestados de até 02 anos = 1,00  b.3 – Atestados até 03 anos e acima = 2,00	<b>2,00</b>

7.3.1 -A soma dos títulos não poderá ultrapassar **2,0** pontos.

7.4- Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência.

7.5- A nota da prova de títulos (**Atestado de Tempo de Serviço**) será divulgada no dia **07 de julho de 2025** juntamente com o gabarito preliminar da Prova Objetiva, nos sites [www.iracemihna.sc.gov.br](http://www.iracemihna.sc.gov.br), e [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br)



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

7.6- Os recursos em relação à prova de títulos poderão ser interpostos à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME**, exclusivamente na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br), nos dias **08 a 09 de julho de 2025**.

7.7- A divulgação da nota final da prova de títulos será no dia **11 de julho de 2025** nos sites [www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br), e [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br)

### **8 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA**

8.1- O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

8.1.1- O candidato deverá preencher o Cartão Resposta suas respostas por questão, **na ordem de 01 a 20 para todos os cargos**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e repassadas pelos fiscais de sala.

8.1.2- O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

8.2- O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

8.3- Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e repassadas pelos fiscais de sala.

8.4- Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

8.5- NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erros de impressão.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

8.6- O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

8.7- Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

8.8- Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

### 9- DOS RECURSOS

9.1- É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos nas datas previstas no Edital:

9.1.2- Quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição;

9.1.3- Quanto ao indeferimento das inscrições;

9.1.4- Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva;

9.1.5- Quanto às questões da prova objetiva;

9.1.6- Quanto ao gabarito preliminar e das questões objetivas;

9.1.7- Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo;

9.1.8- Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame.

9.2- O candidato que **não tiver acesso à internet**, poderá se dirigir até o Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua 12 de Outubro, nº 242, Centro, cidade de Iraceminha/SC, nos horários das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, onde haverá uma pessoa responsável para efetuar a inscrição do mesmo.

9.3- A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso constante no Anexo IV deste Edital e enviado da seguinte maneira:

9.3.1- Encaminhado à empresa responsável pelo certame, **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br), no formato de arquivo em PDF;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

9.3.2- Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e cargo para o qual se inscreveu, fundamentado e assinado;

9.3.3- Os recursos contra questões da prova objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

9.3.4- Os recursos enviados em desacordo ao formulário constante no Anexo IV, não serão considerados.

9.3.5- Será apenas considerado o primeiro recurso enviado, nos casos de envio de mais de um recurso para o mesmo fato.

9.3.6- Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

9.3.7- Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

9.4- Os recursos serão avaliados e respondidos pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor de português, matemática e demais áreas específicas de cada cargo.

9.5- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.6- Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9.7 A empresa GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME e o Município de Iraceminha/SC, não se responsabilizarão por recursos enviados via internet não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **10 – DO RESULTADO FINAL**



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

10.1 - Para atribuição da nota final, o resultado da prova escrita objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Número de Acertos} \times \text{Valor da Questão} + \text{Nota de Título} = \textbf{NOTA FINAL}$$

10.2 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Atingir a nota mínima exigida do cargo e das disciplinas;
- b) Obtiver maior nota da prova teórica;
- c) Candidatos com mais de 60 anos;
- d) Obtiver maior nota de conhecimentos específicos;
- e) Obtiver maior nota de língua portuguesa;
- f) Obtiver maior nota de matemática;
- g) Data de nascimento (mais velho);
- h) Número de dependentes até 14 anos
- i) Sorteio público.

**10.3 – Serão considerados aprovados todos os candidatos que não zerarem na nota da Prova Objetiva.**

10.4- Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

10.5- A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

### **11 - DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO**

11.1- Os candidatos classificados e que excederem ao número, poderão ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

11.1.1 – A convocação será unicamente através do endereço eletrônico <https://www.iraceminha.sc.gov.br/>.

11.2 – Da escolha da Vaga: o candidato no ato da escolha da vaga que não apresentar a habilitação mínima exigida por est edital, será reclassificado, passando para o final da lista de classificados.

11.3 – A escolha de vagas poderá ser pessoalmente pelo candidato classificado ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração específica, em data e local que serão comunicados no endereço eletrônico **do município de Iraceminha www.iraceminha.gov.br**

**11.4 – O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma passará automaticamente desclassificado do certame independente do cargo.**

11.4.1– Os candidatos aprovados serão convocados através do site oficial do Município, por meio de convocação de aprovados para escolha de vaga, comparecerem em data, horário e local preestabelecidos para serem contratados por ordem de classificação.

14.4.2 – O candidato terá 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação de contratação.

11.5– São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

11.5.1- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

11.5.2- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

11.5.3- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

11.5.4- Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do emprego;

11.5.5- Idade mínima de 18 anos;

11.5.6- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do emprego, expedido por médico legalmente habilitado, indicado pelo Município.

11.5.7- Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

11.5.8- Declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de Proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

11.5.9- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de residência do candidato;

11.5.10- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato;

11.5.11- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

11.5.12- Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no emprego público.

11.5.13 – Certidão de ação civil e criminal

11.5.14 – Declaração de bens ou cópia da Declaração de Imposto de Renda

11.5.15 – Declaração de residência e numero PIS/PASEP

**11.5.16 – Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde quando da sua contratação deverá comprovar residir na área de atuação, desde a data da publicação do edital de processo Seletivo. Esta comprovação se dará através de apresentação de comprovante de residência atual.**

11.6- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo/função.

11.7- O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Iraceminha/SC, no prazo de 2 (dois) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 12.3 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, a lista será seguida, havendo nova convocação.

11.8- O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Iraceminha/SC.

11.9- O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de Iraceminha/SC.

## 12 - DAS COMPETÊNCIAS

12.1 - À Empresa **GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME.** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Processo Seletivo com todos os atos decorrente de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

12.2 – Ao **Município de Iraceminha/SC** compete, através do Prefeito Municipal e da Comissão Executiva, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura e publicação dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

### 13 – CRONOGRAMA

DESCRIPÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
<b>1. Período de inscrição</b>	<b>29.05.2025 a 26.06.2025</b>
2. Período de inscrição para os doadores de sangue, medula, hipossuficientes e Voluntários da Justiça Eleitoral	29.05.2025 a 12.06.2025
3. Último dia de entrega da documentação da comprovação para candidatos doadores de sangue, medula, hipossuficientes e Voluntários da Justiça Eleitoral	12.06.2025
4. Publicação da homologação preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	13.06.2025
5. Prazo para interposição de recurso quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	14.06.2025
6. Publicação da homologação final dos recursos dos pedidos de isenção	1.6.06.2025
7. Último dia para a realização do pedido de condições especiais para a realização da prova objetiva	18.06.2025
<b>8. Último prazo para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>26.06.2025 até as 18:00 hrs</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**

9. Publicação da homologação preliminar das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	30.06.2025
10. Prazo de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	01.07.2025
11. Publicação da homologação final das inscrições, divulgação do ensalamento dos candidatos e do local da prova objetiva	03.07.2025
<b>12. Aplicação da Prova Objetiva</b>	<b>05.07.2025</b>
13. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas e títulos	07.07.2025
14. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar, questões das provas objetivas e títulos	08 a 09.07.2025
15. Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas e títulos	11.07.2025
16. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	11.07.2025
17. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	14.07.2025
<b>18. Divulgação da Ata de Classificação Final</b>	<b>15.07.2025</b>

13.1 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Executiva e da empresa **GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME.**

**14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com auxílio do Setor Jurídico do Município.

14.2 - Fica eleito o foro da Comarca de **Maravilha/SC** para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**

14.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Processo Seletivo, a empresa Contratada entregará ao Município de Iraceminha/SC todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita objetiva, listas de presença por sala, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e gabaritos).

14.4 – Fazem parte deste Edital:

- 14.4.1 – Anexo I – Conteúdo Programático;
- 14.4.2 – Anexo II – Atribuições do Cargo/Função
- 14.4.3 – Anexo III – Pedido de isenção da taxa de inscrição;
- 14.4.4 – Anexo IV – Formulário de Recurso;

14.5 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iraceminha/SC, 29 de maio de 2025.

**ROBERTO FORESTI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**